



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

e

ISP PREMIUM TELECOM LTDA

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** cadastrada no **CNPJ: 00.136.452/0001-03**, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Adalto José Maciel Leme, brasileiro, portador do documento de identidade RG sob nº 45.307.162-4 e inscrito no CPF nº 433.293.248-05 e, de outro, **ISP PREMIUM TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.071.914/0001-50, situada no endereço Avenida Andrade Neves, nº 2412, Edifício Centro Empresarial Castelo, Bairro: Jardim Chapadão, Município: Campinas/SP com a representação da Sr. Jafé Pinto da Cruz inscrito no CPF: 120.577.528-52, RG: 24.811.518-2 SSP/SP, firmam o presente em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente Contrato/aditivo decorrente do processo administrativo 12/2024 por dispensa de licitação 08/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os contratantes estabelecem as seguintes cláusulas e condições, que regerão o CONTRATO/ADITAMENTO em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, as suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de **01/11/2025 a 01/11/2026**, nos termos do contrato originário, contados a partir da data previamente indicado nessa cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 8.203,26(oito mil duzentos três reais vinte e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 683,60 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.02.010318001.2.803000.339040 Serviços de fornecimento de link dedicado.

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pedra Bela, 01 de novembro de 2025

Câmara Municipal de Pedra Bela
Adalto José Maciel Leme – Presidente

ISP PREMIUM
TELECOM

Assinado de forma digital por ISP
PREMIUM TELECOM
LTDA:20071914000150
Dados: 2025.10.30 14:20:47 -03'00'

ISP PREMIUM TELECOM LTDA

Testemunhas:

1. Walter Ferreira de Miranda

2. [Handwritten signature]